

 [Acesse a Edição](#)

LICITAÇÃO: ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97008/2025 - ITENS 7, 9, 13 E 20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL

Edição: 7491 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 05/05/2026
SMALOG - Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97008/2025
ITENS 7, 9, 13 E 20**

PROCESSO N.º 04.000015.25.60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: FEIJÕES E OUTROS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ITEM 7: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 6 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 11/06/2025 o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos). Após negociação o valor ofertado foi R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
Em 30/06/2025 o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado por ter apresentado amostra (marca Pramesa) que não atende as especificações exigidas do edital. De acordo com o relatório de análise de amostra realizada pelo NCQ/ SMSAN: a especificação do edital solicita lata de 4 Kg com variação aceitável de 10% e a empresa entregou sachê de 2 Kg.
No mesmo dia o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos).
Em 03/10/2025 o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.21 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta).
No mesmo dia o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).
Em 09/03/2026 a proposta do licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi julgada aceita
Em 06/11/2025 o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi inabilitado em virtude da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal Nº 18.096/2022, por ter incorrido na prática da infração contratual do artigo 3º, inciso V do mesmo Decreto, e artigo 155, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021.
No mesmo dia o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
Em 27/02/2026 o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos).
Em 24/03/2026 o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos).
Em 25/03/2026 o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos).
Em 07/04/2026 o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante HOREM FARMACEUTICA LTDA, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos).
Em 08/04/2026 o licitante HOREM FARMACEUTICA LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não houve manifestação de nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).
Em 08/04/2026 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não houve manifestação de nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
No mesmo dia o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Em 08/04/2026 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não houve manifestação de nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal).
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 8.25 do edital, o licitante vencedor do item 06, ALPHA ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 07, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal
O licitante não aceitou assumir a cota reservada ajustada.
Item fracassado
Não houve manifestação de intenção de recurso.
O processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento da licitação.

ITEM 9: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 8 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 11/06/2025 o licitante CNR COMERCIO E SERVICOS LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).
Em 27/08/2025 o licitante CNR COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado nos termos do subitem 7.2 do edital - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. Na proposta ajustada foi apresentada marca/modelo diferente do registrado na proposta eletrônica.
No mesmo dia o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Em 03/09/2025 o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA, foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.21 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta).
No mesmo dia o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Em 16/12/2025 o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$2,90 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Em 16/12/2025 o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$2,94 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).
Em 05/01/2026 o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,00 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).
Em 08/01/2026 o licitante ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,19 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).
Em 27/01/2026 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,20 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,2480 (três reais e vinte e quatro centavos).
Em 28/01/2026 o licitante COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,24 para até R\$2,26
No mesmo dia o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).
Em 02/02/2026 o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,25 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).
Em 05/02/2026 o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,35 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante MITRIDATES SOLUCOES LTDA, 11º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Em 10/02/2026 o licitante MITRIDATES SOLUCOES LTDA, foi desclassificado a pedido, sob a alegação de que "no momento a marca pela qual competimos sofreu uma baixa nos estoques e estamos aguardando atualização".
No mesmo dia o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 12º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Em 24/02/2026 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,55 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, 13º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Em 24/02/2026 o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, foi desclassificado pelo pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,55 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU, 14º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Em 02/03/2026 o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU, foi desclassificado pelo pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,55 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 15º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Em 06/03/2026 o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,55 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante HOREM FARMACEUTICA LTDA, 16º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
Em 10/03/2026 o licitante HOREM FARMACEUTICA LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,55 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOE LTDA, 17º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).
Em 27/01/2026 o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOE LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$5,00 para até R\$2,26.
No mesmo dia o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, 18º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais).
Em 06/04/2026 o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$ 15,00 para até R\$2,26.
Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 8.25 do edital, o licitante vencedor do item 08, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 09, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal
Tendo aceito assumir a cota reservada, em 14/04/2026 a proposta do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi aceita.
No dia 16/04/2026 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos).
Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o agente de contratação julgou o licitante FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor global de R\$ 145.281,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Item 09 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, NÚMERO 08, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor unitário: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) - Marca: Roberta - Qtd estimada: 70525 pacotes.
Não houve manifestação de intenção de recurso.
O processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 13: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 12 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
No dia 11/06/2025 o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais).
Em 07/07/2025 o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.21 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta).
No mesmo dia o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Em 03/10/2025 o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.21 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta).

No mesmo dia o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Após negociação o valor ofertado foi R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

Em 28/10/2025 a proposta do licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA foi aceita.

Em 18/11/2025 o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, foi inabilitado por deixar de atender aos subitens 8.2.5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital e 10.1.1 do edital e 8.2.5.2 do TR (anexo I do edital). Mais informações ver:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>.

No mesmo dia o licitante CNR COMERCIO E SERVICOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Em 27/11/2025 o licitante CNR COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$2,70 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Em 28/11/2025 o licitante JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$2,75 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante MITRIDATES SOLUCOES LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

Em 09/12/2025 o licitante MITRIDATES SOLUCOES LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,00 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Em 18/12/2025 o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,15 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

Em 22/12/2025 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,17 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Em 30/12/2025 o licitante ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,19 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Em 08/01/2026 o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,45 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, 11º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

Em 27/01/2026 o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,62 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 12º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Em 10/02/2026 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,63 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Em 13/02/2026 o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,63 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 14º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Em 19/02/2026 o licitante COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,63 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 15º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).

Em 24/03/2026 o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$3,63 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, 16º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).

Em 25/03/2026 o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$ 5,00 para até R\$2,18.

No mesmo dia o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, 17º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais).

Em 27/01/2026 o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi desclassificado pelo descumprimento do subitem 8.24 do edital: não aceitou reduzir o valor unitário de R\$ 15,00 para até R\$ 2,18.

Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 8.25 do edital, o licitante vencedor do item 12, ALPHA ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 13, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal

Tendo aceito assumir a cota reservada, em 14/04/2026 a proposta do licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA foi aceita.

No dia 16/04/2026 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o agente de contratação julgou o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor global de R\$ 224.919,75 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Item 13 – MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor unitário: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos). - Marca: Roberta - Qtd estimada: 113025 pacotes.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

O processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 20: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 19 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

No dia 11/06/2025 o licitante COMERCIO DE CEREAIS POR DO SOL LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Em 11/06/2025 o licitante COMERCIO DE CEREAIS POR DO SOL LTDA foi desclassificado a pedido sob a alegação de que “após verificação junto à contabilidade, nossa empresa não se enquadra na LC 123/06”.

No mesmo dia o licitante CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Após negociação o valor ofertado foi R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)

Em 20/10/2025 o licitante CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado por ter apresentado amostra que não atende as especificações exigidas no edital. De acordo o relatório de análise de amostra: a amostra apresentada tem excesso de grãos com defeitos e o cozimento não uniforme. Ver: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>. O licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Em 02/10/2025 o licitante BRUMELO ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal). No mesmo dia o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).

Em 07/10/2025 o licitante MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal). No mesmo dia o 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

Em 08/10/2025 o licitante 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal). No mesmo dia o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos). Após negociação o valor ofertado foi R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Em 10/10/2025 o licitante A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta com valor contendo diferença de até 10% em relação ao valor unitário da cota principal). No mesmo dia o licitante MADEHRA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). Após negociação o valor ofertado foi R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Em 28/11/2025 o licitante MADEHRA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.21 e 8.22 do edital e do subitem 8.3.1 do Termo de Referência (Deixou de enviar a proposta). No mesmo dia o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VEREJO LTDA, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

Em 18/12/2025 o licitante ARMAZEM PRATICO ATACADO E VEREJO LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,15 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

Em 18/12/2025 o licitante A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,15 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

Em 09/01/2026 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,38 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU, 11º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Em 30/01/2026 o licitante 56.307.388 MARIA CRISTINA SEABRA DE ABREU foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,59 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA, 12º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Em 05/02/2026 o licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pelo por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,59 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, 13º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Em 06/02/2026 o licitante SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,59 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,, 14º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Em 13/02/2026 o licitante CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$6,59 para R\$4,34). No mesmo dia o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA, 15º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

Em 13/02/2026 o licitante PANVILLE ATACADISTA LTDA foi desclassificado Em virtude da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal 18.096/22, por ter incorrido na prática da infração contratual do artigo 3º, inciso V do mesmo Decreto, e art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021, pelo período de 19/11/25 a 18/03/26.

No mesmo dia o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, 16º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais).

Em 01/04/2026 o licitante ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 8.24 do edital (não aceitou enviar nova proposta reduzindo o valor unitário de R\$ 8,00 para R\$ 4,34).

Em não havendo mais propostas, em conformidade com o subitem 8.25 do edital, o licitante vencedor do item 19, ALPHA ALIMENTOS LTDA, foi convocado para assumir a cota do item 20, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal

Tendo aceito assumir a cota reservada, em 14/04/2026 a proposta do licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA foi aceita.

No dia 16/04/2026 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA, tendo atendido às exigências do edital.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o agente de contratação julgou o licitante ALPHA ALIMENTOS LTDA vencedor do item, pelo valor global de R\$ 227.658,25 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Item 20 – FEIJÃO PRETO, TIPO 1, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor unitário: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) - Marca: MANGIARE - Qtd estimada: 57635 pacotes.

Não houve manifestação de intenção de recurso.

O processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o agente de contratação da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97008/2025
ITENS 7, 9, 13 E 20

PROCESSO N.º 04.000015.25.60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: FEIJÕES E OUTROS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, parcialmente, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 7: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 6 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Fracassado

ITEM 9: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 8 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.069.669/0001-56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 145.281,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 13: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 12 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: ALPHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.249.718/0001-45
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 224.919,75 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 20: COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 19 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: ALPHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.249.718/0001-45
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 227.658,25 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

Guilherme Fábregas Inacio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

 Voltar